



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 17/05/94

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 02/94

Denomina Avenida José Moraes Moulin

.....
.....
.....
.....

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e, noventa e quatro, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

.....

Secretário

JOSE MORAES MOULIN, nasceu em 16 de novembro de 1918, no distrito de Santa Angélica, Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, filho de João Cosenday Lugon-Moulin e Dona Perdiliana Salles Pinheiro de Moraes Moulin.

Casou-se em 25 de março de 1940 com Dona Iracy Ferraz Moulin, na cidade de Alegre, transferindo-se com sua família em 1944 para Guaçuí.

De profissão seleiro, trabalhou como empregado do Senhor Oséas Heckert até 1948, quando fundou sua própria indústria - denominada "Indústria e Comércio de Couros José Moulin" Ltda, que encerrou suas atividades em 1968.

Na política, foi fundador do P.S.P., Partido Social Progressista e seu primeiro Presidente em 1954.

Ocupou o cargo de vereador 1955 a 1959, quando foi Presidente da Comissão de Finanças, sendo membro de várias outras comissões da Egrégia Câmara Municipal de 1961 a 1964, foi vereador tempo ocupado honroso cargo de Vice-Presidente da Câmara.

Foi venerável por três gestões da "Loja Maçônica Liberdade e Luz", tendo em sua gestão construído o novo templo maçônico. Foi juntamente com José Simões, João Meirelles os fundadores do Colégio Estadual de Guaçuí. Adquiriu com o seu prestígio político, juntamente com o Deputado Federal Lourival de Almeida, sala de parto, mesa cirúrgica e incubadora para a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, da qual fez parte na direção, por vários períodos.


Foi fundador da "Casa Racionalista" de Guaçuí, sociedade espiritualista e exotérica, da qual foi seu Presidente Pérpetuo.

É pai, do Desembargador Alemer Ferraz Moulin, da Doutora Vera Lúcia Moulin Moreira de Faria, da Doutora Vilma Maria Moulin de Souza Lima, do Prefeito Doutor Luiz Ferraz Moulin e da atual Secretária do Juízo, Senhora Maria Tomázia Moulin de Franco.

PROJETO DE LEI Nº 02/94

A P R O V A D O

Sala das Sessões 22/11/94


Presidente
1ª votação

Exmº. Sr.

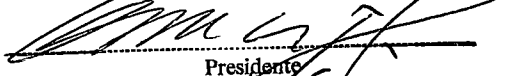
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

O Vereador in fine assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI

A P R O V A D O

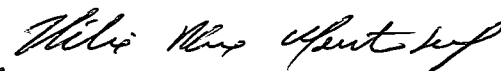
Sala das Sessões 06/12/94


Presidente
2ª votação

- Art. 1º - Fica denominada Avenida José Moraes Moulin, a avenida que se inicia no final da Rua Rio Grande do Norte, passando em frente ao Ginásio de Esportes e CAIC, até a confluência do prolongamento da Rua / Bento Gomes de Aguiar.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões;

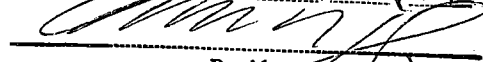
Guaçuí-ES, 17 de maio de 1994.


HÉLIO RIBEIRO VALENTIM LEAL
- A u t o r -

PROJETO DE LEI Nº 02/94

A P R O V A D O

Sala das Sessões 22/11/94



Presidente

1ª votação

Exm^o. Sr.

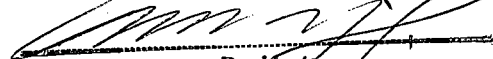
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

O Vereador in fine assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

A P R O V A D O

PROJETO DE LEI

Sala das Sessões 06/12/94



Presidente

2ª votação

Art. 1^o - Fica denominada Avenida José Moraes Moulin, a avenida que se inicia no final da Rua Rio Grande do Norte, passando em frente ao Ginásio de Esportes e CAIC, até a confluência do prolongamento da Rua / Bento Gomes de Aguiar.

Art. 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de maio de 1994.


HÉLIO RIBEIRO VALENTIM LEAL
- A u t o r -

AUTUAÇÃO
Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando
Este o nº Projeto 02/94
Sala das Sessões em 17/05/94

Secretário

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Dêstes Actos ao
Exmº Professor Jurifica de ...

Sala das Sessões, em 17/05/94

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

COMO NOSSA CONSTITUIÇÃO É OMISSA QUANTO A QUAL DOS PODERES CABERIA A DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, ETC., ENTENDEMOS QUE TANTO O LEGISLATIVO QUANTO O EXECUTIVO PODEM FAZÊ-LO.

ASSIM SENDO, SUGERIMOS O TRÂMITE NORMAL DO PRESENTE.

É O MEU PARECER.

GUAÇUÍ-ES, 24 DE MAIO DE 1994.

JOSE LUCIO DE ASSIS
Advogado - OAB ES 4.238

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Retos Tomando
Este o.º Projeto 02194
Sala das Sessões em 17/05/94

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes A tos ao
Exmº Professor Jurista de

Sala das Sessões, em 17/05/94

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

COMO NOSSA CONSTITUIÇÃO É OMISSA QUANTO A QUAL DOS PODERES CABERIA A DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, ETC., ENTENDEMOS QUE TANTO O LEGISLATIVO QUANTO O EXECUTIVO PODEM FAZÊ-LO.

ASSIM SENDO, SUGERIMOS O TRÂMITE NORMAL DO PRESENTE.

É O MEU PARECER.

GUAÇUÍ-ES, 24 DE MAIO DE 1994.

JOSE LUCIO DE ASSIS
Advogado - OAB ES 4.298

AUTUAÇÃO
Nesta Data Autua os Documentos Retos Tomando
Este o nº Projeto 02/94
Sala das Sessões: 28.1.06.94

Secretário

REMESSA
Nesta Data faço Remessa nestes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 28.1.06.94

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Esta Comissão é pela tramitação normal do Projeto de Lei nº 02/94, de acordo com o parecer de nosso Assessor Jurídico, Dr. José Lúcio de Assis.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 09 de agosto de 1994.

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE Neusa de Souza R. Cade
Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA Elço José de Almeida
Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA Adailton Fernando da Silva
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Retos Tomando
Este o Projeto nº 02/94
Sala das Sessões em 28.06.1994

Secretário

REMESSA
Nesta Data faço Remessa destes Autos ao
Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 28.06.1994

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Esta Comissão é pela tramitação normal do Projeto de Lei nº 02/94, de acordo com o parecer de nosso Assessor Jurídico, Dr. José Lúcio de Assis.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 09 de agosto de 1994.

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE Neusa de Souza R. Cade
Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA Elço José de Almeida
Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA Adailton Fernando da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PABX(027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

2ª via.

ROVELSON DE THORMES NOLASCO, Chefe do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí, nomeado na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, atendendo a requerimento protocolado sob nº 1516/94, que revendo os livros próprios, fichas e demais anotações constantes desta Prefeitura, verificou que a Avenida que se inicia no final da Rua Rio Grande do Norte, passando pelo Ginásio de Esportes e Caic pelo lado esquerdo e com Herdeiros de João Meirelles pelo lado direito até a confluência do prolongamento da Rua Bento Gomes de Aguiar, não possui denominação.

E, na esperança de termos atendido ao que nos foi solicitado

Subscrevemos

Atenciosamente,



Rovelson de Thormes Nolasco
Chefe Setor de Tributação

JUNTE - SE

EM 17/11/94

[Signature]
Câmara Municipal de Guaçuí
Presidente